

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO V | N° 1.057

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO V | N° 1.057

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1116/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a instauração de **Processo Administrativo Sancionador nº 007/2026**, nomeia Comissão Processante, e define normas de procedimento e prazos, na forma da Lei Complementar nº 14.133/2021 do **Decreto Municipal nº 130/2023** e legislações correlatas”.*

O EXMO. SENHOR ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 130/2023**.

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades técnicas detalhados na Justificativa Técnica e no Memorando nº 727/2026/SMIRSU, que apontam inexecução contratual parcial e descumprimento de determinações da fiscalização no Contrato nº 162/2023;

CONSIDERANDO a existência de patologias graves e não saneadas na execução dos serviços de pavimentação da Rodovia MT-419, incluindo abandono operacional, colapsos de drenagem, processos erosivos e deterioração precoce da capa asfáltica;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de recebimento definitivo da obra e o sobrestamento do pagamento da 16ª medição final, no valor de R\$ 681.336,50, em razão da ausência de conformidade técnica do objeto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da autoridade administrativa em promover a apuração imediata de irregularidades e a eventual aplicação de sanções administrativas visando resguardar o interesse público e o erário municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a busca pela eficiência e transparência, o que impõe que o presente Processo Administrativo Sancionador tenha tramitação 100% (cem por cento) digital, utilizando-se de sistemas eletrônicos e assinaturas digitais;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Processo Administrativo Sancionador nº 9054/2026 para apurar a responsabilidade administrativa da empresa **COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRU-**

ÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.***.***/*-04, em razão de suposto descumprimento das obrigações do Contrato nº 162/2023, visando a aplicação de possíveis penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Art. 2º. CONSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Processante, que terá a atribuição de conduzir a apuração dos fatos trazidos, devendo atuar em observância as regras legais da Lei Federal nº 14.133/2021 do **Decreto Municipal nº 130/2023**.

1. PRESIDENTE: NOEMI DE OLIVEIRA GOMES PADOVANI – MATRÍCULA: 4811001.

2. MEMBRO 1: SERGIO ALBERTO PEREIRA – MATRÍCULA: 9520014;

3. MEMBRO 2: VERA MARCIA PEDRONI SCHILICKMANN – MATRÍCULA: 4810001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à Comissão conduzir o processo com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, devendo:

- a) Promover a citação do indiciado para acompanhar o processo e apresentar defesa;
- b) Realizar vistorias, tomar depoimentos, acareações e requisitar perícias técnicas, se necessário;
- c) Elaborar relatório final minucioso, opinando pela inocência ou responsabilidade do indiciado, indicando o dispositivo legal violado e a penalidade sugerida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não poderá participar da comissão processante cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Os membros deverão declarar de imediato qualquer suspeição por motivo de amizade íntima ou inimizade notória com o indiciado ou com os denunciante.

Art. 3º. A Comissão terá a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório. E deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo e da respectiva portaria de nomeação. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação

desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. A apuração dos fatos e recomendação de eventuais sanções ficará a cargo da Comissão nomeada através desta Portaria, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, que deverá observar, dentre outros, o exercício de suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, assegurando também ao acusado o mais hígido e rigoroso contraditório e ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, devendo registrar as reuniões da Comissão em Ata, onde deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1285/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1117/2026 DE 02/09/2026.

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **EDNEIA APARECIDA DE MELO**, brasileira, maior, portadora do RG n° 5952***-* SSP/MT e do CPF n° ***.520.589-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1286/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1118/2026 DE 02/09/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.810.191-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 101/2026 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1287/2026.

FERNANDA LOPES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DEFERIMENTO NA AVALIAÇÃO DO PCCSV DA SAÚDE NA PROMOÇÃO HORIZONTAL

NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO	CLASSE
JORGINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	E
JASSIELE ALINE MACHADO RITTER	DEFERIDO	B
JAQUELINE DE MELLO MOREIRA	DEFERIDO	B
ELIANE RODRIGUES ANTUNES	DEFERIDO	B
KAREN VANESSA DOS SANTOS	DEFERIDO	B
CLECIANE MACHADO GONÇALVES	DEFERIDO	B

Guarantã do Norte-MT, 02 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO CMS Nº 035/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Recurso Estadual para aquisição de veículo no valor R\$ 150.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte - MT, 31 de agosto de 2026.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 035/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal

nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 082/2025.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor contratual com reajuste conforme índice INPC para o acréscimo de aproximadamente 4,10% ao contrato PMGN/MT/Nº 082/2025, para mais 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 079/2025

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor contratual com reajuste conforme índice INPC para o acréscimo de aproximadamente 4,18% ao

contrato PMGN/MT/Nº 079/2025, para mais 12 (doze) meses.

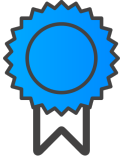
DATA: 31/07/2026

CONTRATADO: CASA DE APOIO PANTANAL LTDA

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Sep 02 22:30:20 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)